



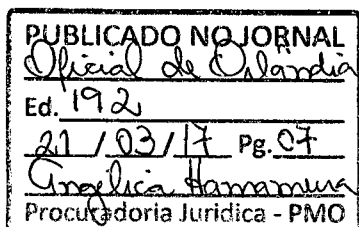
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.084

De 20 de março de 2017



“Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial (transferência) no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

02.03.469091000000000010 – 04.122.0002.2.007– Ficha 499 – R\$ 250.000,00

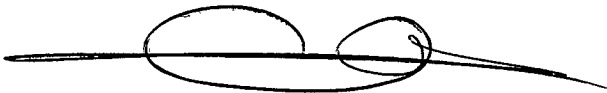
Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964:

02.03.319091000000000010 – 04.122.0002.2.017 Ficha 037–R\$ 250.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 20 de março de 2017.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal